

A delinqüência juvenil em São Paulo: mitos, imagens e fatos¹

*Sérgio Adorno**

Resumo: O objetivo deste artigo é examinar o papel de adolescentes no crime urbano na cidade de São Paulo, de 1988 a 1996, com base em pesquisa concluída, cujo relatório final foi publicado em 1999. Concentro a análise sobre um problema particular: a emergência no debate público e coletivo da inserção de crianças e adolescentes no mundo do crime, em particular de suas modalidades violentas e organizadas. A par da análise da evolução da delinqüência juvenil na metrópole de São Paulo, procuro descrever o modo pelo qual a relação entre jovens, violência e crime tem sido problematizada em distintos discursos sociais, principalmente aqueles que se referem às políticas públicas de controle social freqüentemente veiculadas na imprensa e na televisão.

Palavras-chave: Violência, delinqüência juvenil, crime organizado, imagens coletivas, S.Paulo, Brasil, 1988-96.

Abstract: The aim of this essay is to examine the role of the adolescents in urban crime in the city of São Paulo, Brazil, from 1988 to 1996, and is based on completed research, the final report of which was published in 1999. I focus my analysis on one specific problem: the emergency of public and collective concern regarding the role of children and adolescents in the world of crime, particularly that of violent and organized crime. In addition to analyzing the evolution of urban juvenile delinquency in the metropolis of São Paulo, I seek to expose the way in which the relationship between youths, violence, and crime has been problematized within diverse social discourses, mainly those that negotiate public policies of social control and often appear in the newspapers and on television.

Key-words: Violence, juvenile delinquency, organized crime, collective images, S. Paulo, Brazil, 1988-96

Introdução

Este artigo aborda a inserção de adolescentes na criminalidade urbana no Município de São Paulo, Brasil, no período de 1988 a 1996. Está fundado em pesquisa cujo relatório final foi publicado (ADORNO; LIMA; BORDINI, 1999).

* Sociólogo, Professor Associado Departamento de Sociologia, FFLCH/USP, Coordenador do Núcleo de Estudos da Violência/USP e Coordenador do programa de educação do Projeto CEPID/FAPESP-NEV-USP. sodorno@usp.br
1. Este texto foi originalmente publicado em ADORNO, S. Youth crime in São Paulo: myths, images and facts. Susana Rotcker, ed. Citizens of fear. Urban violence in Latin América. New Brunswick: Rutgers University Press, 2002 (idem Ciudadanías del miedo, Caracas, Rutgers; Nueva Sociedad, 2001). Nesta versão, em português, foram introduzidas pequenas modificações.

Esta pesquisa ocupou-se de caracterizar a criminalidade juvenil na cidade de São Paulo. Os objetivos da investigação consistiram em: primeiro, conhecer a magnitude da delinqüência juvenil e sua evolução recente; segundo, caracterizar o perfil social do jovem infrator; terceiro, avaliar a aplicação das medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. O universo empírico de investigação compreendeu ocorrências policiais praticadas por adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos, que ensejaram a abertura de sindicância nas quatro Varas Especializadas da Justiça da Infância e da Adolescência. A investigação teve por base coleta de dados objetivos, extraídos de fonte documental oficial (processos), os quais foram submetidos a tratamento quantitativo e estatístico expresso sob a forma de tabelas e gráficos.

Neste artigo, concentro a análise em uma problemática social particular: a emergência de inquietações públicas e coletivas em torno da inserção de crianças e adolescentes no mundo do crime, em particular do crime violento e organizado². Mais do que uma análise da “evolução”³ da delinqüência juvenil⁴ urbana em uma grande metrópole como São Paulo, este artigo procura pôr em evidência o modo pelo qual as relações entre juventude, violência e crime vêm sendo problematizadas⁵ entre distintas falas sociais, em particular aquelas que agenciam políticas públicas de controle social e que se manifestam com freqüência na mídia impressa e eletrônica. O que significa falar em delinqüência juvenil, hoje, em uma cidade como São Paulo? Haverá alguma sorte de correspondência entre as inquietações públicas e a “evolução” dessa modalidade de delinqüência? Se há, em quais termos e com quais alcances?

O artigo está organizado em algumas sessões. Inicialmente, apresento algumas características do modo pelo qual as inquietações públicas para com a delinqüência juvenil foram sendo gestadas ao longo da história social recente da sociedade brasileira. Em seguida, enfoco essas inquietações em termos do debate científico, ou mais propriamente em uma modalidade particular de discurso científico - o das ciências sociais. Desenhado certo espectro de falas sociais, volto-me para uma breve contextualização da violência urbana no Brasil com o propósito de introduzir a presença de crianças e adolescentes no mundo da violência e do crime, seja sob a perspectiva de “vítimas”, seja sob a de “agressores”. Abordo, neste domínio, alguns temas que mais freqüentemente têm habitado o imaginário popular de insegurança: as relações entre os jovens, o crime violento e o crime organizado. Breves conclusões pretendem retomar as questões inicialmente tratadas.

2. Embora este artigo esteja baseado em pesquisa coletiva, sob minha coordenação e co-autoria de Renato Sérgio de Lima e Eliana Bordini, resulta de interpretação de minha inteira e exclusiva responsabilidade.

3. A noção de “evolução” da criminalidade será explicitada mais adiante.

4. Do mesmo modo, o conceito de delinqüência juvenil será abordado oportunamente, dadas suas implicações teórico-metodológicas na interpretação dos resultados da pesquisa.

5. Estou empregando a palavra problematização nos termos de Michel Foucault (1984), isto é, trata-se de um termo referido à emergência, irrupção mesmo, de uma problemática social no interior dos discursos científicos, institucionais, políticos, senso comum etc. Sob esta perspectiva, cuida-se de examinar não apenas o modo como tal ou qual problemática é “colocada em discurso”, mas sobretudo o modo como circula entre distintos espaços sociais e também as relações de poder que a fazem emergir à esfera pública da vida social.

Opinião pública e delinqüência juvenil: falando um pouco da história

No Brasil, a presença de crianças trabalhando e/ou vivendo nas ruas não é recente, como muitas vezes se possa pensar. Desde o período colonial, registros históricos anotam hábitos cotidianos através dos quais adultos abandonavam crianças pobres, muitas das quais órfãs de seus pais, ou as enfeitavam nas rodas mantidas pela filantropia caritativa, em especial as Santas Casas de Misericórdia (ADORNO, 1991). A sociedade nacional independente sob a égide do Império (1821-1989) não parece ter alterado esse quadro. Ao longo de todo o período, são mais ou menos freqüentes preocupações com o destino dessas crianças e adolescentes internados nas instituições de benemerência e caridade. Entre as preocupações, falava-se com insistência na vagabundagem e mendicância como “vícios” a serem corrigidos. Devia-se evitar o tanto quanto possível a deriva - quase certa, assim se acreditava - para a delinqüência e para o crime. O fim da forma monárquica de governo e o advento da forma republicana coincidiram com a entrada do país na chamada era da modernização econômica e social, processo acompanhado pela introdução de uma série de iniciativas no campo do controle social (ADORNO, 1998; SALLA, 1999). Pretendeu-se igualmente modernizá-lo.

Ao longo da primeira metade do século XX, a presença no Brasil de importantes missões estrangeiras (norte-americanas e européias), muitas das quais de origem religiosa, buscou, entre outros objetivos, promover a infância pobre como celeiro de virtude moral. Pretendia-se, através do estímulo a uma espécie de “socialismo filantrópico”, proporcionar alguma assistência e mesmo certa distribuição de justiça social a alguns segmentos pobres e carentes das populações urbanas que começavam a se avolumar em grandes centros como Rio de Janeiro e São Paulo por força das rápidas mudanças no mercado urbano de trabalho. Em uma sociedade recém-egressa da escravidão, com seus hábitos enraizados no passado e suas relações hierárquicas de mando e dominação pouco alteradas face ao peso do legado colonial e patrimonial, as elites políticas locais logo perceberam a imperiosa necessidade de impor ordem ao progresso que se avizinhava. Ordem significava, entre outras coisas, evitar que segmentos empobrecidos das populações urbanas se juntassem à massa de descontentes, nascida com as ondas de migrantes estrangeiros importados para o trabalho na cafeicultura do Oeste paulista e para a incipiente indústria nascente, e assim engrossassem as fileiras das revoltas urbanas ocorridas no início do período republicano (FAUSTO, 1976). Daí a necessidade de inovações no campo do controle social (FAUSTO, 1984; PEREIRA DA CUNHA, 1986).

Não sem motivos, as elites políticas locais, particularmente nas áreas que se modernizavam com relativa rapidez, investiram não apenas na criação de uma infra-estrutura urbano-institucional de apoio ao desenvolvimento industrial, na região Sudeste do país, como também de uma infra-estrutura destinada a garantir paz pública, segurança pública e contenção repressiva eficaz do crime comum. Nas três primeiras décadas do século, ao menos no Estado de São Paulo, o conjunto de iniciativas não foi acanhado e sequer irrelevante, inclusive se considera-

do para os padrões da época: modernização do aparelho policial, modernização do sistema prisional sobretudo em torno da construção da nova Penitenciária do Estado (1920), reforma da justiça criminal, edificação do Manicômio Judiciário (1927), ao lado de outras iniciativas mais amplas, como reforma educacional, reforma do sistema de saúde pública, tudo isso contemporâneo de ampla modernização urbana em torno da abertura de largas avenidas e da expansão dos serviços de pavimentação, arruamento, calçamento, iluminação pública, rede de esgoto e de águas canalizadas, além dos serviços de transportes urbanos, que também ganharam impulso (ADORNO, 1991).

No final da década de 1920, no bojo desse conjunto de acontecimentos, modernizou-se o tratamento conferido à infância e à adolescência pobres. A criança pobre acaba sendo convertida em “menor” (CORREA, 1998), tendo sido inscrita na ordem jurídica como ser tutelado, reduzido, dependente das iniciativas da sociedade adultocêntrica no campo do pátrio poder, da assistência filantrópica e do controle social, princípio que viria a ser concretizado com a edição do Código de Menores (1927). Mais do que repressão aos vícios constituídos em torno da mendicância, da vagabundagem, dos pequenos delitos, tratava-se agora de recuperar o “menor” para a vida adulta digna, fundada na aceitação de um lugar na ordem social, determinado pela sociedade de trabalho que se edificava no Brasil. Não que se tenham abandonado por completo políticas de contenção da delinquência juvenil. Ao contrário, a restrição à liberdade sempre consistiu de recurso à mão das autoridades dispostas a empregá-lo mesmo nas situações de menor gravidade ou de menor perigo à ordem pública. Contudo, o princípio da restrição à liberdade estava agora integrado em um sistema de “proteção ao menor”. Vale dizer: retirá-lo das ruas e, portanto, da circulação pública e livre significava submetê-lo a um “tratamento” cujos eixos principais repousavam na escolarização e profissionalização, meios através dos quais se pensava, à época, resgatar o “bom selvagem” que se escondia sob crianças e adolescentes entregues à própria sorte e completamente autônomas face à autoridade superior, proviesse esta não importa de qual fonte legítima da sociedade adultocêntrica - pais, educadores, tutores, pedagogos, policiais, magistrados ou dirigentes de instituições de “bem-estar ao menor”.

Esta estratégia político-institucional parece ter surtido seus efeitos. Entre fins da década de 1930 e início e o curso dos anos 1960, arrefeceram as inquietações públicas e coletivas para com o problema do “menor”. Elas não abandonaram completamente o espaço público, porém se converteram, na maior parte das vezes, em problemas pertinentes aos especialistas, pouco interessando públicos mais amplos. Na imprensa periódica, vez ou outra, o assunto era veiculado. Porém não despertava atenção, não suscitava grandes alardes, era mesmo tratado como curiosidade, como um problema particular de alguns “menores” desprovidos de família e, por conseguinte, carentes da “boa educação” que poderia torná-los seres aptos para o convívio social em uma sociedade socialmente percebida como pacificada.

No final da década de 1960, acompanhando mudanças sociais que se processavam na sociedade brasileira e da ruptura institucional proporcionada pelo golpe

de estado (1964) ao qual se seguiu a instauração da ditadura política (1964-1985), as percepções algo pacificadas da presença de crianças e adolescentes - o “menor” - no mundo do crime e da violência começaram a sofrer uma inflexão considerável, culminando no início da década de 1970 com a formulação de uma política nacional de bem-estar do menor, na origem da qual foram construídas em praticamente todo o país as chamadas Fundações Estaduais do Menor - FEBEMs (ver RODRIGUES, 2001). Não se trata aqui de analisar a emergência e os efeitos dessa política bem como dessas “estufas” para transformação de identidades deterioradas, para lembrar o célebre aforismo de Goffman. O que está em evidência é uma mudança significativa no eixo que antes orientava a percepção de crianças e adolescentes como problema para as políticas de controle e contenção social.

Portanto, desde o início da década de 1970, ao menos nas grandes cidades brasileiras, a existência de crianças e de adolescentes, vagando pelas ruas, mendigando, vigiando veículos estacionados nas ruas, vendendo balas e doces junto aos semáforos, via de regra em troca de pequenas somas de dinheiro, vem sendo percebida como “problema social”, objeto de debate público. Pouco a pouco, uma opinião pública⁶ inquieta, certamente influenciada pelo impacto que o rápido crescimento da criminalidade urbana violenta exerceu e vem exercendo sobre o comportamento coletivo, passa a suspeitar de um envolvimento crescente e inexorável desses jovens com o crime, principalmente daqueles procedentes dos setores mais pauperizados das classes trabalhadoras. (Vide GREGORI, 2000).

De fato, um rápido exame das sondagens de opinião pública indica que o crime constitui, na atualidade, uma das principais preocupações na agenda dos mais urgentes problemas sociais com que se defronta o cidadão brasileiro. Não são poucos aqueles que têm uma história a ser contada: já foram vítimas de alguma ofensa criminal, especialmente furtos e roubos. Nesses acontecimentos, não é raro apontar-se a presença de jovens. As imagens veiculadas pela imprensa e pela mídia eletrônica, cada vez mais freqüentes e cotidianas, pintam cenários dramáticos com cores muito fortes: a de jovens, alguns até no limiar entre a infância e a adolescência, audaciosos, violentos, dispostos a tudo e prontos para qualquer tipo de ação, inclusive matar gratuitamente.

O quanto estas imagens, que circulam entre distintas falas sociais, se sustentam em fatos “objetivos” é matéria certamente controversa. Certo ou não, mudou o modo de perceber as associações entre os jovens e o mundo do crime e da violência. As imagens anteriormente associadas a individualidades exacerbadas,

6. Como se sabe, o conceito de opinião pública comporta uma série de problemas e objeções, já anotada pela literatura especializada. O conceito está sendo empregado, neste artigo, não para fazer menção a uma espécie de consenso, inexistente, entre opiniões diversas, provenientes de grupos e de classes distintas; o termo é empregado para aludir ao conjunto de imagens, representações, valores, idéias e ideais, freqüentemente veiculado pela mídia eletrônica e impressa, através do qual determinados parâmetros de opinião vêm sendo conformados como se fossem hegemônicos, dominantes e consensuais. Ao longo da década de 1970, no Brasil, pode-se identificar alguns desses parâmetros, centrados em torno de: associações entre pobreza urbana e delinquência juvenil, associações entre delinquência urbana e crime organizado, debates a respeito da ausência de políticas de controle social eficazes, que inclusive comportam apreciações quanto à pertinência do atual instrumento jurídico que regulamenta a proteção de crianças e adolescentes no Brasil, o Estatuto de Criança e do Adolescente - ECA (Lei federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

carentes de respeito e obediência às regras morais e sociais dominantes na sociedade em momento determinado de sua história, cedem lugar a associações mais abstratas com as idéias de perigo, risco e insegurança sociais que povoam o imaginário popular de múltiplos segmentos sociais, ainda que sob acentos muitas vezes mais dramáticos entre uns do que entre outros.

Esta mudança não ocorre per se, porém dentro de um âmbito mais amplo de mudanças que envolvem mesmo as próprias representações coletivas do que é socialmente percebido como violência. Como sugerem recentes análises (WIEVIORKA, 1997; MARTUCELLI, 1999), o legado do século XIX associava positivamente violência com revolução e transformação social. De alguma maneira, a violência era pensada no contexto de relações de poder e dominação entre classes: a violência “de baixo” constituía, por assim dizer, um recurso politicamente legítimo contra a violência vinda “de cima” sob a forma de restrições inexoráveis à liberdade e à igualdade que deviam prevalecer nas relações contratuais na moderna sociedade democrática. Neste contexto, não soava estranho o apelo de Marx à violência: “a violência é parteira da história”.

No pós II Guerra Mundial - e mais propriamente a partir dos anos 60 -, com o rápido e estrondoso desenvolvimento da chamada sociedade pós-industrial, fundada no predomínio da informação sobre a energia (MARTUCELLI, 1999), há como que uma espécie de inversão da leitura, anteriormente positiva, da violência. A violência passa a ser lida com sinal negativo, pelos seus efeitos devastadores e destruidores. Não se trata mais da violência associada às revoluções sociais ou aos movimentos de independência nacional, mas a violência associada à afirmação de identidades religiosas ou étnicas. Seus agentes não são mais sujeitos históricos, representantes de estruturas objetivamente dadas – as classes sociais enquanto suporte de ação social coletiva organizada e politicamente dirigida –, todavia personagens ocultos, perdidos na sombra do passado, que buscam emergir à superfície do social com suas modalidades espetaculares e surpreendentes de ação individual e coletiva. Uma opinião pública, antes algo simpática à violência “de baixo” quando legitimamente justificável, torna-se cada vez mais intolerante e conservadora. No debate acadêmico, desfaz-se a tradicional cumplicidade entre violência e transição de sociedades autoritárias na direção de sociedades democráticas. A violência passa, ainda que não exclusivamente, a ser vista como o “outro” da civilização.

Nesse contexto, os jovens – particularmente adolescentes – sofrem como que um processo de requalificação. De seres tutelados, ganham autonomia. São capazes, por conta própria e movidos por uma lógica social própria à sua geração, de intervir nos rumos da contemporaneidade. Lado a lado com as imagens positivas associadas ao mercado e ao desempenho profissional – entre as quais, voracidade, rapidez, em consonância com o ritmo frenético das sociedades pós-industriais, inteligência e sagacidade –, emergem igualmente imagens negativas que os associam ao perigo e à insegurança, imagens representadas pelo envolvimento passional nas causas religiosas, étnicas e éticas; pela precocidade com que se autonomizam dos controles tradicionais, constituem e desfazem elos afetivos e sexuais com uma naturalidade antes desconhecida; envolvem-se com tudo aquilo

que remete ao perigo: esportes violentos, gangues, uso e tráfico de drogas, crime violento é organizado. Não sem motivos, mudou e vem mudando substantivamente a presença desses jovens na literatura especializada em desvio, crime e divergência.

A delinqüência juvenil no debate acadêmico⁷

Desde o clássico estudo de Ariés (1960; 1973), sabe-se que a infância e a adolescência constituem construções sociais e históricas. Segundo esse historiador, infância e adolescência inexisteram durante a Idade Média (conquanto essa tese venha sendo contestada por recentes estudos históricos). A representação da adolescência como uma etapa intermediária entre a infância e a vida adulta é fenômeno contemporâneo à emergência e à consolidação da sociedade moderna em fins do século XVIII, no mundo europeu ocidental. Emancipado e concebido como etapa preparatória da vida adulta, o corpo adolescente é então esquadrinhado por uma série de discursos – médicos, psicológicos, sociológicos, religiosos, pedagógicos, jurídicos e policiais – que percorre suas dimensões físicas, psíquicas, sexuais, morais e busca definir-lhe uma identidade própria (FOUCAULT, 1975; 1979; LEVI e SCHMITT, 1996).

Conforme apontam inúmeras análises históricas e sociológicas, a emergência da adolescência - seja como acontecimento no interior dos saberes, inclusive científico, seja como acontecimento que perturba o cotidiano das relações intersubjetivas entre pais e filhos, entre parentes e pessoas conhecidas – resulta de complexos processos de mudança social. Em parte tem a ver com mudanças que incidiram na estrutura e organização da família enquanto instituição civil, motivada sobretudo pelas novas formas de inserção de seus membros - pai, mãe e filhos – no mundo do trabalho urbano industrial (PERROT, 1994). Em grande parte tem a ver também com a progressiva universalização do acesso à escola básica, especialmente pública, estimulando a criação de novos padrões de necessidades sociais (CARON, 1996). Ademais, o acentuado desenvolvimento do individualismo filosófico, político, religioso exerceu igualmente seu peso e influência. Em fins da primeira metade do

7. O termo delinqüência (delinquency) não é seguramente isento de controvérsias. Foi largamente empregado na literatura sociológica anglo-saxã para designar problemas e fenômenos relacionados ao desvio (deviance). Tem, portanto, por referência uma certa concepção normativa da ordem social, razão por que foi duramente criticado, sobretudo em virtude de suas conotações discriminatórias e mesmo moralmente desabonadoras. A partir de Foucault (1977), seu emprego foi totalmente revisto. Foucault diferencia criminoso de delinqüente. Criminoso é aquele que praticou uma infração às regras penais vigentes em uma sociedade determinada; delinqüente é aquele que passou pela experiência da prisão, isto é, que se submeteu às práticas punitivas e disciplinadoras das instituições de controle social. Sob esta perspectiva, a delinqüência resulta de relações determinadas de força e poder normativo. Nesta pesquisa, o emprego do termo assemelha-se ao de Foucault. Delinqüência juvenil está sendo empregado para designar certo ponto de inflexão nas trajetórias particulares de existência de adolescentes que não apenas cometeram infrações penais, mas antes de tudo enredaram suas experiências pessoais com o funcionamento das agências de controle social, sobretudo as policiais, judiciais e de "bem-estar" do "menor". Convém observar ainda que o termo recobre, em distintas sociedades, uma gama muito variada de comportamentos. Em algumas sociedades, restringe-se tout court às ofensas listadas nas leis penais. Em outras, abrange comportamentos que, para além do crime convencional, compreendem aquilo que alguns autores vêm nomeando de incivilidades, representadas pela deprecação de espaços e símbolos públicos, pelo envolvimento em revoltas coletivas sem direção política determinada, pela resistência, sem razões aparentes, às regras de convivência coletiva pacífica.

século XIX europeu, esse conjunto de mudanças acabou promovendo certo isolamento da família. Internamente, diferenciaram-se suas esferas íntima, doméstica, privada e pública, repercutindo na proximidade e na distância, no adensamento e na formalidade das relações intrafamiliares (PERROT, 1997).

É também neste contexto discursivo e de fatos sociais que a adolescência é construída como “problema” e, enquanto tal, fonte de preocupações e inquietações sociais. Por um lado, enfoca-se o adolescente como objeto de atenção especial e especializada: restringem-se-lhe as horas de trabalho fabril; regulamenta-se a educação compulsória; desenvolvem-se programas próprios de lazer e ocupação do tempo livre, ao que tudo indica raiz primária das chamadas culturas juvenis. Neste cenário, o adolescente vai adquirindo cada vez maior autonomia, especialmente nas grandes metrópoles industriais. Ele passa a ser reconhecido como portador de um querer próprio que precisa ser respeitado nos mais distintos aspectos da vida pessoal independente: escolha profissional, vestuário, consumo, lazer, iniciação e atividade sexual. Mas, por outro lado, essa mesma autonomia é vista como fonte de “riscos”⁸, entre os quais, talvez o mais temido, seja o envolvimento com o mundo do crime e da violência.

A descoberta da adolescência como problema é, portanto, contemporânea da associação entre “juventude”⁹ e “delinqüência”. Neste domínio, o marco teórico constitui o modelo *storm and stress* (“agitação e tensão”), formulado originalmente pelo psicólogo americano Stanley Hall, para quem a adolescência era concebida como um período de “agitação hormonal” durante o qual adolescentes tanto requeriam liberdade para dar vazão a seu potencial explosivo quanto reclamavam maior controle para inculcá-los disciplina social (apud NEWBURN, 1998). Na esteira desse modelo, surgiram, desde as primeiras décadas deste século, sobretudo nos Estados Unidos, várias teorias sociológicas que tenderam a conceber a delinqüência juvenil como resultado de um contexto social carente de autocontroles e de controles sociais, especialmente aqueles exercidos pelos pais.

8. O conceito de risco diz respeito hoje “a uma medida de incerteza, ele indica a possibilidade de desvio de uma conduta ou de uma empresa, e sublinha notadamente o déficit ou a adversidade suscetível de acontecer com um ator ou uma população que negligenciam uma informação ou se engajam em uma ação particular. Ele aponta igualmente para a extensão de ameaças que pesam sobre uma coletividade em virtude de particularidades ecológicas ou a instalação de uma indústria poluente ou perigosa para a vizinhança em caso de acidente ou de falha tecnológica. A diversidade de sentidos do termo ‘risco’, passando da referência a uma probabilidade àquela de uma ameaça ou perigo, é o sintoma de uma sociedade sequiosa por segurança e cuidadosa em assegurar prevenção contra diferentes formas de entraves e de infelicidades tocando a condição humana. Os êxitos a este respeito são limitados e diferem de um ponto de aplicação a outro; o risco dificilmente se deixa dominar. Estas ações envolvem a responsabilidade do Estado ou das coletividades locais encarregadas de velar pela segurança das populações” (LE BRETON, 1995, p. 23). Segundo este mesmo autor, as formas de risco alcançam múltiplos atores e múltiplas formas de atividades. No mundo ocidental moderno, um dos grupos mais vulneráveis ao risco social são os jovens. Em virtude de experimentarem abruptas transformações em sua pré-entrada no mundo adulto, costumam adotar inúmeras condutas de risco: envolvem-se freqüentemente em acidentes de trânsito, suicídios e tentativas de suicídios, fugas do meio familiar e afastamento das instituições de socialização primária, envolvimento na delinqüência, alcoolismo e uso de drogas, problemas de comportamento alimentar. O problema reside então em identificar quais situações sociais facilitam a adoção de comportamentos de risco.

9. Embora a recente tradição jurídica diferencie adolescente (12-18 anos incompletos) de jovem (18-21 anos), o termo juventude está sendo aqui empregado em termos gerais para designar todos aqueles que se encontram entre 12 e 21 anos. Trata-se de uma conceituação adotada na literatura sociológica estrangeira (NEWBURN, 1998). Vide também Prado Jorge (1998).

Igualmente, precárias condições de vida social eram responsabilizadas pela pobreza de oportunidades de inserção social aos jovens, sobretudo precária oferta de serviços de lazer e ocupação do tempo livre de forma considerada socialmente construtiva. Acreditava-se ser essa a razão pela qual não poucos adolescentes, imersos na pobreza que grassava nas grandes metrópoles americanas e privados de viver sob adequadas condições sociais de existência, se associavam às quadrilhas e bandos locais. Socialmente percebidas como fonte de inesgotáveis conflitos entre os jovens e suas comunidades, essas formas de associação pareciam estar na origem da escalada da criminalidade violenta que se observou, nos Estados Unidos, desde o início deste século e, na Europa, notadamente a partir do final da II Guerra Mundial.

Sejam quais forem suas efetivas razões, o certo é que desde essa época se consolidaram alguns estilos, por assim dizer, de falar algo sobre a delinquência juvenil. Entre estes, destacam-se dois¹⁰. Em primeiro lugar, uma acentuada preocupação em cotejar mito e realidade. O quanto existe de compatibilidade ou de descompasso entre o sentimento geral de insegurança que, em determinados momentos e em conjunturas determinadas parece se acentuar, e o efetivo movimento de registros de ocorrências criminais provocadas por adolescentes e jovens? Afinal de contas, quem são esses personagens: anjos ou demônios? Vítimas ou algozes? Carentes de proteção social e legal ou carentes de sanção penal rigorosa?

Parte da literatura e do debate enveredou por esse caminho. Baseadas em sondagens de opinião e sobretudo em observação de notícias veiculadas na mídia cotidiana, muitas análises tenderam a acentuar o predomínio de representações sociais que fortaleciam verdadeiro pânico social. Associados freqüentemente às imagens de carência emocional, de irresponsabilidade, de liberdade incontrolável, de permissividade inclusive sexual, de negligência e imaturidade, de vulneráveis às más influências do meio circundante (MUNCIE, 1999), adolescentes envolvidos com o mundo do crime e da violência não raro estimularam verdadeiras campanhas moralizatórias. Unindo distintos agentes e agências sociais - o pedagogo e a escola, o sociólogo e as agências de controle social, o religioso e as instituições filantrópicas, o psicólogo e as instituições de reparação social, o jurista e as agências de contenção repressiva do comportamento - essas campanhas pretendiam conter a delinquência juvenil em níveis socialmente suportáveis, mesmo que, se necessário fosse, se devesse recorrer a meios os mais rigorosos de restrição de liberdade individual.

Por isso também, uma segunda tendência da literatura foi a de concentrar estudos na observação sistemática da evolução dessa forma de delinquência. Com base em estatísticas oficiais, cuja confiabilidade foi desde logo submetida a rigorosa crítica, inúmeros levantamentos periódicos realizados por agências oficiais ou conduzidos por pesquisadores em universidades e centros de pesquisa procuraram examinar tendências de longa duração. Imagens veiculadas pela mídia, impressa e

10. Na publicação ADORNO; LIMA; BORDINI, já mencionada, a revisão de literatura é mais ampla e contempla quatro estilos de falar academicamente sobre as relações entre juventude e delinquência. Neste artigo, limito-me a dois estilos, tendo em vista as finalidades propostas.

eletrônica, constroem cenários cada vez mais dramáticos: a de adolescentes audaciosos e violentos, destituídos de quaisquer freios morais, frios e insensíveis, que não hesitam em matar. De tempos em tempos, a opinião pública é surpreendida com a notícia de homicídio, cometido contra algum cidadão portador de maior projeção social, praticado por um adolescente no curso de um roubo. Fatos desta ordem têm a propriedade de reforçar apreensões coletivas e conseqüentemente acentuar preconceitos contra esses segmentos da população urbana. Nesses momentos, suspeita-se que o envolvimento de crianças e adolescentes com o crime venha se acentuando. Se, nesses tempos sombrios de final de século, maior número de pessoas vem violando as leis penais é porque – assim dizem – vem crescendo em ritmo acelerado e em elevadas proporções a participação de crianças e de adolescentes.

Em parte, levantamentos e estudos realizados na América do Norte e Europa corroboram essas suspeitas coletivas. Indagando se a violência “epidêmica” dos anos 90 constituía uma distorção resultante de cobertura proporcionada pela mídia aos acontecimentos violentos do período ou se refletia real mudança no comportamento de jovens, estudo realizado pelo Center for Study and Prevention of Violence, da University of Colorado, observou nos Estados Unidos que: x) cresceram as taxas de jovens vítimas de violência, em especial no grupo etário de 12-15 anos; xx) houve discreto aumento, em torno de 8 a 10%, no envolvimento de adolescentes em algum tipo de grave ofensa violenta; xxx) tem-se verificado um dramático crescimento nas taxas de homicídio contra adolescentes, desde 1988 (CSPV, 1994). Tendências idênticas vêm sendo observadas também na Inglaterra (NEWBURN, 1998) e na França (AUBUSSON DE CAVARLAY, 1997). Tudo indica, por conseguinte, que a presença de jovens no mundo do crime e da violência revela duas faces de uma mesma moeda: como autores e como vítimas da violência dos outros.

Há que se abrir aqui um parêntese. Embora os dados e análises proporcionados pela literatura especializada, quer internacional, quer nacional apontem crescente envolvimento de adolescentes no mundo do crime violento, as mesmas fontes não cessam igualmente de apontar a crescente vitimização desses segmentos:

Em essência, na atualidade os jovens são mais freqüentemente vítimas da violência. (...) Uma importante dimensão da violência juvenil tem claramente mudado. Os atos violentos de hoje são mais “letais”, uma extensa proporção desses atos resulta em grave ofensa ou morte. O fato de que as taxas de homicídio entre adolescentes mais do que dobrou desde 1988 (enquanto a taxa geral permaneceu estável) é impiedosa evidência do crescimento da letalidade. É este dramático aumento da letalidade da violência juvenil é explicado quase inteiramente pelo crescimento do uso de armas nestes desfechos violentos (CSPV, 1994, 1-2).

No Brasil, esse fenômeno vem sendo confirmado por não poucos estudos e análises. Segundo o Suplemento da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD (IBGE, 1990), no período de um ano, mais de um milhão de pessoas se declararam vítimas de agressão física. Desse universo, 19,48% eram crianças e adolescentes, sendo 66,05% meninos e 33,95% meninas, na faixa etária de 0-17 anos¹¹. Considerando-se o agente agressor, crianças e adolescentes foram vitimizadas prin-

11. Para uma melhor interpretação do significado desses números, convém lembrar que a população de 0-17 anos, no Brasil, representa algo em torno de 41% da população brasileira (apud ADORNO E PINHEIRO, 1993).

principalmente por pessoas conhecidas (39,82%), por desconhecidos (35,56%), parentes (19,01%) e policiais (4,00%). Pesquisa realizada pelo NEV-USP (CASTRO, 1993) revelou que o número estimado de crianças e adolescentes assassinadas, no Estado de São Paulo, no ano de 1990, equivalia a 2,72 crianças/dia.

Esclarecedor estudo realizado por Souza (1994), da Fundação Oswaldo Cruz (RJ), apontou acentuado crescimento dos homicídios entre jovens, no período de 1980-1988, neste país, em seu conjunto. Assim, foi da ordem de 79,5% o aumento dos homicídios entre jovens nas faixas de 10-14 anos, para ambos os sexos. Na faixa etária de 15-19 anos, esse aumento não foi menos expressivo (45,3%) (ver também GAWRYSZEWSKI, 1995; BRANDÃO, 2000).

Análises ainda mais recentes vêm confirmando essas tendências (PRADO JORGE, 1998; DELLASOPPA et al., 1999). Prado Jorge observou que, no Município de São Paulo, na faixa de 15 a 19 anos, a mortalidade proporcional por homicídios, nos homens, passou de 21% a 71% em trinta anos (1965-1995). Nesse mesmo grupo, em um período de trinta e cinco anos (1960-1995), o coeficiente de mortalidade motivado por homicídio saltou de 9,6 para 186,7 por 100 mil habitantes, isto é, um crescimento da ordem de 1.800,00%. Outro recente estudo, abordando o perfil sociodemográfico da população jovem do Estado de São Paulo, indicou que,

enquanto no interior as chances de óbito por homicídio diminuíram de forma relativamente significativa neste período [1990-1994], na capital tiveram um aumento expressivo. Reflexo desta situação é o coeficiente positivo extremamente significativo (0,829) associado à capital, comparativamente ao interior, no que se refere ao local de residência, indicando que os jovens da capital estão mais sujeitos a uma morte por homicídio do que os residentes do interior (SAAD; MAMERI; MAIA, 1998, p.59).

Portanto, tudo indica que, tanto a suspeita de crescimento da delinqüência juvenil - mais propriamente da participação do crime violento nesse movimento, quanto a crescente vitimização de que jovens constituem alvo não são fenômenos isolados, próprios de metrópoles com características sociais como as predominantes no Município de São Paulo. Possivelmente, processos sociais mais amplos, até mesmo relacionados aos circuitos contemporâneos de internacionalização dos mercados e de integração de estruturas sociais em escala quase planetária, estejam na origem dos fenômenos e fatos observados. Talvez seja algo ousado dizer, mas nada impede de aventar a hipótese segundo a qual a própria construção social da adolescência e da juventude esteja sendo submetida à lógica do que vem se convencendo chamar de processo de globalização, inclusive sob sua faceta mais perversa, isto é a do envolvimento de crianças e adolescentes cada vez mais precocemente com o mundo do crime e com a violência¹².

A literatura especializada não está completamente convencida de que os números acima apontados traduzem efetivamente um aumento da delinqüência juvenil, ainda que os números relativos à morte de jovens estejam em súbita e

12. Tal hipótese, no entanto, não significa ignorar o peso e a influência das particularidades próprias da sociedade brasileira em sua aparentemente infindável capacidade de acompanhar tendências gerais, acentuando-as até o ponto de torná-las dramáticas.

acelerada elevação¹³. Seguramente, traduzem um aumento da sensibilidade social para com o risco e o perigo representados pela deriva de jovens para o mundo do crime, em especial do crime violento e organizado. O aumento da sensibilidade social, associado à maior capacidade técnica de informação, própria da sociedade pós-industrial, pode estar refletindo em verdade maior habilidade institucional para detecção oficial da delinqüência juvenil. Fatos que antes passavam despercebidos começam a ser meticulosamente observados, refletindo possível aumento de algumas categorias delituosas, em especial crimes contra o patrimônio ou contra a saúde pública, caso este em que se incluem consumo e tráfico de drogas. De qualquer forma, avançar nesta questão requer uma abordagem sobre o contexto mais amplo em que a delinqüência juvenil apareceu como problema social na sociedade brasileira contemporânea.

Contexto social e emergência da delinqüência juvenil

A emergência da delinqüência juvenil no debate público brasileiro e no domínio das sensibilidades coletivas – em outras palavras, sua “problematização” – ocorre no interior de um contexto social bastante complexo e denso. Para os propósitos deste artigo, não cabe inventariar exaustivamente os diferentes cenários sociais (econômicos, políticos, culturais) cujo entrecruzamento e superposição lhe servem de solo constitutivo. Cabe, contudo, apontar para alguns desses cenários como ilustrativos de mudanças sociais, em curso na sociedade brasileira contemporânea, que certamente influenciaram e persistem influenciando a colocação da delinqüência juvenil em evidência discursiva.

Este é um período que coincide com a escalada do crime violento urbano e com desorientações institucionais no âmbito das políticas de “bem-estar do menor”. Quanto à escalada do crime urbano, não convém reportar-se às estatísticas, assunto já bastante explorado em vários estudos brasileiros (ZALUAR, 1999; KANT DE LIMA et al., 2001). Convém apenas destacar que o padrão de criminalidade urbana mudou e vem mudando nas duas últimas décadas. Em primeiro lugar, embora os crimes não violentos ainda constituam, na maior parte das cidades brasileiras, a maior proporção de infrações às leis penais, de qualquer forma é notório o crescimento, inclusive em ritmo acelerado, dos crimes violentos, sobretudo os homicídios voluntários, conforme sugerido acima¹⁴. Em segundo lugar, observa-se forte tendência à mudança do padrão de criminalidade. O crime organizado em torno do tráfico internacional de drogas parece estar tomando dianteira, colonizando formas tradicionais de ação delinqüente (como roubos em suas variadas espécies), ou outras, mais contemporâneas, como o con-

13. Para responder a esta questão, seria necessário isolar as mortes decorrentes de conflitos diversos daquelas decorrentes de conflitos nascidos nas disputas entre gangues delinqüentes, nas disputas por controles de “pontos” de venda de drogas e mercadorias furtadas e/ou roubadas, nas disputas pela partilha do produto de atividades criminosas. Em outras palavras, a elevação do número de homicídios entre os jovens, seja na condição de vítimas, seja na condição de agressores, não traduz necessária e imperiosamente conflitos e disputas afetos ao mundo do crime, como freqüentemente transparece na mídia eletrônica e impressa.

14. Crimes não violentos compreendem as infrações penais que não envolvem grave ameaça à integridade física ou à vida de quem quer que seja. Em contrapartida, crimes violentos são aqueles que justamente comportam essa qualidade.

trabando de armas e seqüestros de empresários ou banqueiros. Neste domínio, os estudos pioneiros de Alba Zaluar a respeito do envolvimento das classes populares, no Estado do Rio de Janeiro, com o narcotráfico são exemplares. Eles revelaram sobretudo as formas de recrutamento e seleção de crianças e adolescentes para o “negócio” das drogas, cada vez mais jovens, no limiar entre infância e adolescência, fortemente armados e dispostos a matar gratuitamente. Pode-se dizer, como terceiro aspecto a ser destacado, que, em decorrência, o crime urbano vem se internacionalizando¹⁵. Ao que tudo indica, é cada vez maior a articulação entre gangues delinqüentes que controlam o comércio local de drogas, quadrilhas que controlam a passagem dessas mercadorias pelo território nacional e grupos que exercem o controle da produção, circulação e distribuição, especialmente de cocaína, sediados na Colômbia, Bolívia e México.

Repercussões desse crescimento aparecem no domínio da Justiça especializada na infância e adolescência e no domínio das políticas de “bem estar ao menor”, formuladas e implementadas pelos governos estaduais, ainda que sob perspectivas muito distintas daquele cenário que predomina na justiça criminal aplicável aos adultos. Tem contribuído para acirrar o debate público e mesmo polarizar as opiniões a propósito das soluções possíveis para conter delinqüência juvenil, a introdução de recentes mudanças na legislação de proteção às crianças e adolescentes. A partir da Constituição de 1988, desenhou-se uma nova política de proteção e de atendimento à infância e à adolescência. Essa nova política, ao contrário da anterior, considera crianças e adolescentes titulares de direitos: direito à existência digna, à saúde, à educação, ao lazer, ao trabalho e, sobretudo, ao amparo jurídico. Dois anos mais tarde, os preceitos constitucionais foram regulamentados através da lei no. 8.069, de 13 de julho de 1990, a qual revogou o Código de Menores (1979) e instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Desde sua edição, o ECA vem sendo objeto de ampla polêmica. Para alguns, é visto como instrumento eficaz de proteção e de controle social. Em posição diametralmente oposta, encontram-se aqueles que suspeitam ser o ECA instrumento legal inaplicável à sociedade brasileira. Argumentam que a criminalidade juvenil vem crescendo porque os jovens delinqüentes não são punidos ou, quando o são, as medidas socioeducativas são brandas comparativamente à gravidade das ocorrências policiais, entre as quais roubos, homicídios, estupros, tráfico de drogas, porte de armas.

Embora se tenha constatado relativa adequação desse sistema de justiça especializada na infância e na adolescência aos novos preceitos normativos (ADORNO; BORDINI; LIMA, 1999), permanecem insolúveis vários problemas de implementação. Entre os principais, conviria elencar a ausência de uma cultura judiciária especializada neste segmento da justiça penal, de sorte que, não raro, os magistrados e demais agentes institucionais acabam operan-

15. A Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, instalada no Congresso Nacional, presentemente em atividade, voltada para apuração do narcotráfico no Brasil tem surpreendido a sociedade brasileira com suas descobertas espetaculares: a extensa e densa rede de ligações internacionais do narcotráfico com políticos, inclusive parlamentares, empresários, funcionários públicos. Os trabalhos da CPI têm sugerido que o subsolo da sociedade brasileira encontra-se tanto “contaminado” por essa rede quanto em “ebulição” face às recentes descobertas.

do na lógica do sistema mais abrangente, ou seja, o sistema de justiça criminal aplicável aos adultos. Daí porque, em decorrência, a desconfiança face aos novos preceitos, mesmo entre os operadores técnicos e não-técnicos dessa modalidade de direito, constitui um traço razoavelmente acentuado de comportamento institucional. Ademais, o novo modelo de justiça especializada em infância e adolescência não logrou desmontar as antigas concepções, estruturas e práticas institucionais que sustentavam a “política nacional de bem-estar do menor” constituída em torno das FEBEMs, já mencionadas (RODRIGUES, 2001). Prevelem fortes estímulos governamentais, originários do executivo estadual, à implementação de estratégias de encarceramento crescente dos jovens autores de infração penal, independentemente da gravidade do ato cometido.

Neste domínio, os governos estaduais têm agido de modo desorientado. Não raro, acolhem pressões favoráveis da opinião pública ao encarceramento dos delinqüentes juvenis. Nessa mesma direção, desconfiam da eficácia de medidas alternativas ao encarceramento. Na incerteza, inclinam-se para a implementação de medidas já conhecidas que, se não resolvem o problema, pelo menos aparentemente não o agravam. Não sem razão, investem muito pouco, quase nada a bem dizer, na criação de uma infra-estrutura institucional capaz de assegurar o cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto, previstas no ECA, como sejam prestação de serviços à comunidade, reparação de danos, liberdade assistida, lar substituto. Deste modo, acabam, mesmo indiretamente, acentuando aspectos segregacionistas da cultura judiciária¹⁶.

Estamos, por conseguinte, diante de um contexto social e político-institucional bastante complexo, que divide a opinião pública, além de contribuir para que as imagens de insegurança, medo, perigo e risco associados aos jovens delinqüentes se acentuem, gerando expectativas de uma situação cada vez mais incontrolável e insustentável. Neste domínio, as suspeitas convertem-se em certeza. Realizam-se levantamentos, cuja confiabilidade científica nem sempre pode ser afiançável, com o propósito de sustentar o óbvio: a delinqüência juvenil está crescendo assustadoramente, os jovens delinqüentes estão se tornando cada vez mais violentos, não mais encontram pela frente interditos legais, sequer morais. Daí, não há outra alternativa senão seguir o exemplo dos países anglo-saxões, mais propriamente da Inglaterra “tachteriana” e dos Estados Unidos “reganiano”: agravamento das penas, maior rigor na distribuição das sentenças, evitando-se, o tanto

16. A bem da verdade, a pesquisa realizada (ADORNO; LIMA; BORDINI, op. cit.) identificou “progressos nessa área”. Por exemplo, a aplicação de liberdade assistida que representava 9,20% do total de medidas aplicadas no período de 1988-1991 saltou para 24,20% no período subsequente (1993-1996). A prestação de serviços à comunidade não havia sido aplicada uma só vez, no primeiro período observado; representou 3,20% das sentenças judiciais no período de 1993-1996. De qualquer modo, a desconfiança permanece. A seqüência de rebeliões em vários postos da FEBEM-SP, constringendo o próprio governador do Estado a assumir diretamente a presidência daquela fundação, sugere que o acúmulo de problemas decorrentes de uma política envelhecida ainda predominam.

quanto possível, a impunidade, concentração das medidas em torno do encarceramento massivo¹⁷.

Os adolescentes na "evolução" da delinqüência juvenil em São Paulo¹⁸

O que há de mito e realidade nessas suspeitas? Afinal, a delinqüência juvenil vem efetivamente crescendo e, em caso positivo, em qual direção? O movimento e a evolução dessa delinqüência acompanham tendências mais gerais, existentes nesta e em outras sociedades do mundo ocidental, ou revela particularidades? É o que se pretenderá responder na exposição e análise dos resultados alcançados com a pesquisa realizada.

Em linhas gerais, a análise da presença e participação dos adolescentes no movimento da criminalidade urbana, no Município de São Paulo, no período de 1993 a 1996, revela sensíveis mudanças comparativamente ao período anterior. Quando se considera a natureza das infrações cometidas por adolescentes, destacam-se as seguintes tendências: no período recente, aumento percentual das lesões corporais e dos roubos e diminuição dos furtos. No entanto, não se pode dizer que esse crescimento percentual seja estatisticamente significativo, pois ele se encontra dentro dos intervalos de confiança planejados pelo desenho amostral.

As infrações contra o patrimônio cometidas por adolescentes infratores, no período de 1993-1996, representam 51,1% (no período anterior, 1988-1991, representavam 49,5%). Entre esses crimes, o roubo tomou a dianteira antes ocupada pelo furto. Os registros relativos ao uso e porte de droga representam 4,30%, enquanto os relativos ao tráfico representam 2,90%. É muito pouco significativa a ocorrência de homicídios (1,30%), embora essa modalidade de infração tenha a faculdade de exercer ampla mobilização da opinião pública e estimular o imaginário coletivo de medo e insegurança. É significativo que 11,70% "de todos os registros refiram-se a lesões corporais resultantes de agressões, uma proporção

17. Para tornar esse contexto mais denso, seria ainda necessário enfocar outros aspectos relacionados à sociedade mais ampla. Por exemplo, seria necessário entrar na polêmica das relações entre pobreza e delinqüência juvenil, tema que vem ocupando a atenção de não poucos antropólogos e sociólogos (Beato, Campos, Paixão, Alba Zaluar). Trata-se de um tema a ser reexaminado quando menos porque, na região metropolitana de São Paulo, parece haver uma relação altamente positiva entre altas taxas de homicídio e precárias condições e qualidade de vida (CEDEC). Na verdade, longe de atribuir à pobreza um status de causa explicativa da delinqüência juvenil, cabe explorar uma hipótese subsidiária: a dos efeitos da desigualdade social, do bloqueio dos tradicionais mecanismos de ascensão e mobilidade sociais, dos obstáculos de acesso às instituições promotoras do bem-estar social, da crescente concentração da riqueza e polarização social na construção do imaginário social de medo, perigo, insegurança. É no interior deste contexto que alguns jovens, sobretudo procedentes das classes populares, são identificados como potencialmente perigosos, responsáveis pelo crescimento desmesurado da violência urbana. Dado que essa matéria, para ser explorada, ensejaria longo desenvolvimento - até porque reclamaria apresentação exaustiva de dados - deixo, pelo momento, de fazê-lo.

18. Por evolução da delinqüência juvenil está-se compreendendo o movimento, no tempo e espaço determinados, de ocorrências de infrações às leis penais cometidas por adolescentes (12-18 anos incompletos). O termo não remete a qualquer concepção "evolucionista", no sentido de um "progresso" dos crimes no presente face ao passado recente, considerado relativamente pacífico, sem violência e crimes. Nem poderia remetê-lo, tendo em vista a perspectiva teórica adotada neste artigo, que enfoca o modo pelo qual a inserção de jovens no mundo da delinqüência é socialmente construída, seja como representação discursiva seja como prática não-discursiva. Observação: o trecho que se segue reproduz parcialmente o capítulo 1, da pesquisa publicada (ADORNO; LIMA; BORDINI, 1999).

quase três vezes maior do que o porte ilegal de armas e do que as infrações relativas ao porte, consumo e tráfico de drogas.”

Tabela 1 - Distribuição das ocorrências policiais que envolvem adolescentes infratores, segundo a natureza da infração. Município de São Paulo 1988-1991 e 1993-1996(1)

Natureza	Ocorrências Policiais	
	1988-1991	1993-1996
TOTAL	100,00	100,00
<i>Contra a Pessoa</i>		
Homicídio	...	1,30
Tentativa de Homicídios	...	0,60
Seqüestro	0,10	0,00
Lesão Corporal (agressão)	6,80	11,70
<i>Contra o Patrimônio</i>		
Furto	23,00	18,40
Tentativa de Furto	6,90	7,60
Roubo	15,60	19,00
Roubo seguido de morte (latrocínio)	0,30	0,50
Tentativa de Roubo	2,30	4,20
Estelionato/Tentativa	1,40	1,40
<i>Contra a Paz Pública</i>		
Membro de Quadrilha ou Gangue	0,20	0,20
<i>Contra a Incolumidade Pública</i>		
Uso de Drogas	...	0,70
Porte de Drogas	...	3,60
Tráfico de Drogas	0,70	2,90
<i>Contra os Costumes</i>		
Estupro/Tentativa	0,60	0,70
Atentado Violento ao Pudor	...	1,00
Outros Atos Sexuais	...	0,50
<i>Outras Ocorrências</i>		
Porte de Armas	6,90	4,40
Dirigir sem Carteira de Habilitação	9,40	6,50
Diversos	17,80	14,80

Fonte: Poder Judiciária/Varas Especiais da Infância e da Juventude da Capital; Convênio Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade)/Núcleo de Estudos da Violência (NEV/USP).

(1) Refere-se ao número total de passagens dos adolescentes infratores pelo Sistema Judiciário, nos períodos.

Ao que indica a literatura especializada, este perfil de distribuição da delinquência juvenil acompanha tendências mais gerais. Nos Estados Unidos, as prisões para infrações determinadas revelaram a seguinte distribuição, no ano de

1993: enquanto 29,35% do total de infrações cometidas por jovens correspondiam a crimes contra o patrimônio, apenas 0,16% correspondiam ao homicídio (U.S. Department of Justice, Federal Bureau of Investigation, Crime in the United States, 1993, apud DONZIGER, 1996, p. 132). A mesma fonte informa que o crime violento permaneceu estável, em torno de 13% de todas as ocorrências, no período de 1972-1993.

Na Inglaterra, as tendências não são muito distintas, embora indiquem particularidades. Predominam também os crimes contra a propriedade. Segundo a natureza, as infrações de maior incidência são, pela ordem, furto, roubo com arrombamento e os crimes contra a pessoa, padrão que parece ter se estabilizado durante uma década (1985-1995). Os casos de graves ofensas criminais são menos frequentes. Entre 1979 e 1994, foram condenados 210 adolescentes, com 17 anos, por homicídio doloso e 220 por homicídio culposo. No entanto, constatou-se aumento de dois quintos no registro de casos violentos, a partir de 1987, até 1993. Em contrapartida, o mesmo período assistiu a decréscimo, em idêntica proporção, nos casos de furtos. Portanto, quando justapostas ambas tendências, conclui-se que o crime violento cresceu em ritmo mais acelerado e em proporção mais elevada do que há uma década. De igual modo, observou-se aumento do registro oficial de casos de consumo de drogas, a partir de 1985 (NEWBURN, 1998).

Na França, enquanto a criminalidade em geral decresceu cerca de 3% em 1996, o crescimento da delinquência juvenil foi da ordem de 14%. No período de 1974 a 1995, as infrações contra o patrimônio corresponderam às de maior incidência. Nesse período, mantiveram-se estáveis. A destacar, no entanto, algumas significativas mudanças. Cresceram substantivamente: destruições com o emprego de meios perigosos (como incêndios) que representavam, em 1974, 23,3% de todas as ocorrências e passaram a representar 40,7% no final do período (1995). Cresceram também o roubo praticado com emprego de violência (de 19,8% para 30,9%), o porte de armas (de 8,3% para 14,2%), agressões e ferimentos (de 7,2% para 12,2%) e os homicídios (de 5,5% para 7,1%). Vê-se, por conseguinte, que na França igualmente se constatou tendência para o aumento das infrações violentas (AUBUSSON DE CAVARLAY, 1997).

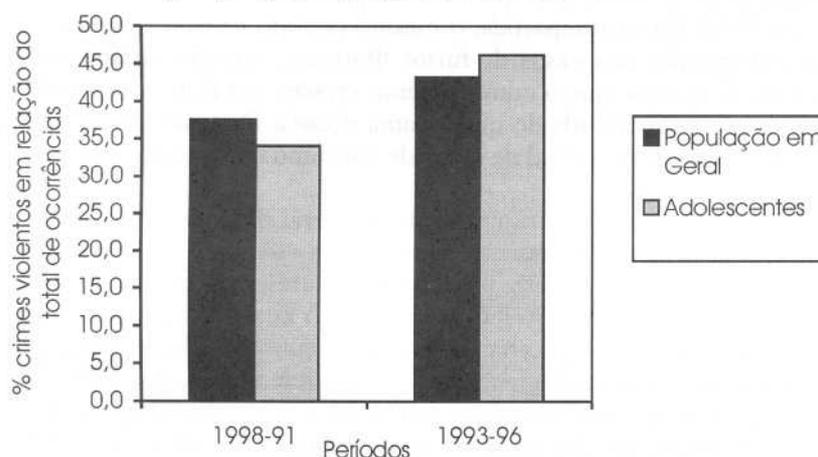
Há poucas informações sobre as tendências da delinquência juvenil no Brasil. Segundo Assis (1997), no Rio de Janeiro, as infrações violentas cometidas por adolescentes passaram de 2675 ocorrências, em 1991, para 3318 ocorrências, em 1996. Portanto, um crescimento da ordem de 25% em meia década. No mesmo período, decresceram os crimes contra o patrimônio; em contrapartida, verificou-se acentuado aumento do envolvimento com drogas pelos adolescentes, dos quais cerca de 70% mantêm algum compromisso com o tráfico. Os homicídios representaram 1,3% de todas as infrações.

Um detalhado estudo sobre a delinquência juvenil na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, para o período de 1974 a 1996, adotou metodologia de pesquisa muito próxima daquela empregada nesta pesquisa, de sorte que a comparação se torna ainda mais sugestiva. O estudo observou que, no período considerado, as infrações contra o patrimônio foram as mais frequentes, representando 40,88%

dos processos infracionais investigados. Em 1974, correspondiam a 28,09% do total de infrações; em 1996, passaram a corresponder a 51,16%. O furto aumentou 1,66 vez, conquanto tenha reduzido sua participação percentual, se considerado o início e o fim do período (31,84% e 20,09%, respectivamente em 1974 e 1996). O roubo e a extorsão aumentaram 6,07 vezes; uso e porte de drogas, 4,02 vezes; tráfico de drogas, 23,75 vezes; lesão corporal culposa, 1,38 vez (SILVA, 1998).

A hipótese de um crescimento efetivo da criminalidade juvenil, em especial a de tipo violento, se revela no gráfico 1. Quando se a compara com os padrões da criminalidade observada na população em geral, é possível constatar maior crescimento do crime violento entre os adolescentes. Mais surpreendente ainda é verificar que o percentual de infrações violentas cometidas pelos adolescentes supera o correspondente da população em geral, no segundo período investigado (1993-1996).

Gráfico 1. Comparação população geral/adolescentes 1988-1991 e 1993-1996



Não se trata igualmente de uma tendência isolada. Na Inglaterra, na década de 1980, verificou-se elevação dos crimes de quase todas as modalidades de infração. Ao mesmo tempo, a delinqüência juvenil tendeu a distanciar-se dramaticamente da delinqüência adulta. Aumentou substantivamente a prevalência de ofensas praticadas por adolescentes do sexo masculino, por cem mil habitantes, entre meados da década de 1960 e meados da década de 1970. Em seguida, esse padrão estacionou e tendeu mesmo a declinar ligeiramente até meados da década de 1980, quando então retorna aos níveis de dez anos atrás (NEWBURN, 1998). Na França, as mudanças constatadas no período de 1974 a 1995 também foram no sentido de confirmar o crescimento das infrações violentas praticadas por adolescentes. Nesse período, os roubos de toda a espécie perdem importância, enquanto a adquirem as ofensas contra pessoas, contra a ordem pública e em matéria de drogas (AUBUSSON DE CAVARLAY, 1997).

Portanto, a maior participação de adolescentes no crime violento comparativamente à participação da população em geral, no Município de São Paulo, no período de 1993-1996, é em grande parte ressonância de tendências mundiais mais ge-

rais que afetam igualmente outras sociedades, independentemente do grau ou estágio de desenvolvimento econômico-social em que elas se encontrem. Mas não se pode igualmente desprezar possíveis efeitos da “onda jovem”. Embora uma análise nessa direção demandasse procedimentos técnicos mais sofisticados, pode-se ao menos aventar hipóteses. No período de 1980 e 1996, no Município de São Paulo, vem sendo observada queda na média de crescimento da população urbana. No entanto, esta queda não tem sido homogênea para todos seus distritos. Há distritos em que a taxa de crescimento se manteve muito alta, o que está levando à constituição de diferentes perfis na distribuição dos grupos etários no Município (IBGE, 1980, 1991 e 1996). É flagrante a concentração de população jovem em certos bolsões ou regiões onde a taxa de crescimento permanece elevada, a despeito da tendência geral em contrário. Por exemplo, no Jardim Ângela - um dos bairros do Município que vem se constituindo verdadeiro laboratório social, dadas suas características e a composição de sua população -, o crescimento demográfico anual, ao longo da década de 90, vem sendo de 3,63% ao ano, enquanto a média de crescimento populacional do Município tem sido de 0,88% ao ano (CARDIA; SCHIFFER, 2002). Não por acaso, neste Município, o Jardim Ângela é uma das áreas mais carentes onde as taxas de violência fatal são também as mais elevadas. No ano de 1995, o Mapa de Risco da Violência indicava que a taxa de homicídio, para a faixa de 15-24 anos, era de 222,2 por 100 mil habitantes (CEDEC, 1995). O quanto ambos os fenômenos se cruzam e o quanto a delinquência juvenil vem sendo influenciada por essas tendências demográficas é matéria a ser oportunamente investigada.

Finalmente, uma terceira hipótese explicativa apela para a influência do crime organizado, cuja presença e peso na criminalidade urbana no Brasil vêm sendo anotados há duas décadas, inclusive pela pesquisa científica. Neste contexto, cabem considerações sobre a criminalidade juvenil organizada. Para tanto, reportamos aos dados contidos na tabela 2.

Tabela 2 - Distribuição das ocorrências policiais que envolvem adolescentes infratores, segundo número de pessoas envolvidas, no Município de São Paulo 1988-1991 e 1993-1996(1)

Número de Pessoas Envolvidas	Distribuição das Ocorrências Policiais	
TOTAL	100,0	100,0
Ação isolada	43,0	30,5
Ação em conjunto com um ou mais adolescentes	38,0	44,8
Ação em conjunto com um ou mais adultos	11,5	22,3
Ação em conjunto com outros envolvidos não identificados	7,5	2,4

Fonte: Poder Judiciário/Varas Especiais da Infância e da Juventude da Capital; Convênio Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade)/Núcleo de Estudos da Violência (NEV/USP).

(1) Refere-se ao número total de passagens dos adolescentes infratores pelo Sistema Judiciário, nos períodos.

Os dados disponíveis para análise no período de 1988 a 1991 não confirmavam, de modo claro e preciso, a existência de bandos e quadrilhas como um padrão emergente e ao mesmo tempo dominante de delinquência juvenil. Em contrapartida, no período subsequente, observou-se a diminuição da ação isolada a favor, especialmente, da ação em conjunto com um ou mais adultos.

O crime organizado e a constituição de gangues e quadrilhas de adolescentes são por excelência temas americanos (THRASHER, 1928; COHEN, 1955; YABLONSKY, 1962; SHORT, 1968; KLEIN, 1971; MILLER, 1980; JANKOWSKI, 1991). Conforme vem apontando a literatura especializada internacional, não há consenso entre os especialistas a respeito do que se deva compreender por bandos ou gangues juvenis no mundo da delinquência. Segundo Klein, pode-se considerar como gangue qualquer grupo de jovens que reúna as seguintes características: x) seja percebido como um agregado bem distinto pelos habitantes de um bairro ou região; xx) se auto-identifique como tal devido ao emprego de um nome próprio e peculiar; xxx) tenha cometido um apreciável número de infrações penais a ponto de os habitantes locais e as autoridades encarregadas de preservação da ordem pública terem desenvolvido atitudes negativas e de reprovação contra o grupo.

No entanto, sabe-se que essa definição não é consensual entre diferentes pesquisadores. Notadamente na Inglaterra, desde os anos 1960, tem-se assistido à emergência de gangues e bandos de jovens – *teddy boys*, *mods et rockers*, *skinheads*, *rastas* e *rude boys* – não necessariamente relacionada à prática de crimes convencionais como furtos, roubos, tráfico de drogas. Ao contrário, o que parece movê-los são os conflitos de classe, os conflitos étnicos e interétnicos (NEWBURN, 1998). Constatações desta ordem colocam em suspenso afirmações categóricas que estabelecem uma associação mecânica entre bandos juvenis e criminalidade.

Como conseqüência da ausência de um suporte conceitual normativo, predominam heterogêneos procedimentos técnico-metodológicos nos serviços de estatísticas oficiais, o que contribui para viciar a mensuração das infrações penais cometidas por jovens na condição de membros de gangues e quadrilhas. Por exemplo, em algumas cidades americanas, como Chicago, contabilizam-se como delitos cometidos por gangues somente aquelas infrações efetivamente relacionadas com atividades próprias de grupos locais, isto é, estabelecidos em determinados “pedaços” da cidade. Em outras cidades, como em Los Angeles, atribui-se ao fenômeno um sentido mais amplo. Tende-se a incluir nessa classificação toda infração penal cujo autor ou sua vítima pertença a uma quadrilha ou bando (JANKOWSKI, 1991). Além do mais, um outro procedimento também contribui para turvar a fidedignidade das estatísticas oficiais. Nos Estados Unidos, de modo geral, a unidade de referência estatística é a infração e não o jovem infrator, procedimento que, se tem seus méritos, é um sério entrave à mensuração do universo de jovens delinquentes organizados em gangues.

Todas essas considerações caminham no sentido seguinte: é provável que a delinquência juvenil organizada esteja subestimada pelas próprias fontes oficiais ou oculta no interior da criminalidade adulta. Por exemplo, em 1928, o estudo pioneiro de Thrasher estimava que, em Chicago, 10% dos 350.000 jovens, na

faixa etária de 10 a 20 anos, estavam submetidos à influência de gangues. Klein, anos mais tarde, alcançou uma proporção menor para Los Angeles. Em 1960, ele verificou que cerca de 6% dos jovens, na faixa etária de 10 a 17 anos, se encontravam às voltas com aquelas modalidades de organização criminosa.

As estimativas americanas recentes variam segundo o grupo etário e a cidade considerada. No conjunto, gravitam em torno de proporções inferiores a 10%. Convém observar, contudo, que essas taxas são significativamente mais elevadas entre jovens negros. No final da década de 1980, 25% dos jovens negros, nas faixas etárias de 15 a 24 anos, na cidade de Los Angeles, estavam de um ou outro modo sob influência das gangues (JANKOWSKI, 1991). Ademais, alguns estudos americanos revelam uma tendência recente ao envelhecimento das lideranças nas quadrilhas e bandos de jovens delinquentes. A presença de jovens adultos vem se tornando cada vez menos rara. São eles que exercem papéis de chefia e liderança. Não sem motivos, aparecem fortemente implicados nos crimes mais violentos (JANKOWSKI, 1991).

Guardadas as diferenças com seus congêneres americanos, bandos e quadrilhas são fenômenos que vêm sendo anotados por pesquisadores brasileiros (ZALUAR, 1994; VIANNA, 1996; MISSE, 1997; DIÓGENES, 1998). Segundo Zaluvar (1990), a emergência do crime organizado entre as classes populares do Rio de Janeiro tem a ver com o desmantelamento dos mecanismos tradicionais de socialização juvenil e das redes igualmente tradicionais de sociabilidade local, ancoradas, no passado, nas relações de patronagem entre pobres e ricos e, mais recentemente, por intermédio de um novo clientelismo político que tem no jogo do bicho e nas escolas de samba seus pontos de inflexão. O desmantelamento dessas redes tradicionais de sociabilidade foi acompanhado também de um distanciamento nas relações entre pais e filhos, instituinte da redefinição desses papéis sociais e, por conseguinte, fonte propulsora de mudanças nas funções de agências socializadoras como a escola, os centros de assistência social e a política, agora investidas de atribuições antes reservadas aos pais.

É justamente nesse processo de transição social, no qual novas agências de socialização ainda não se configuraram, que o crime organizado, em especial o narcotráfico, captura os jovens moradores dos conjuntos habitacionais populares ou das favelas encravadas nos morros cariocas. E os captura não como reação a um mundo social de injustiças e de degradação moral, sequer como alternativa ao estreitamento das oportunidades oferecidas pelo mercado formal de trabalho. A conquista se faz, porém, por meio dos atrativos oferecidos pela sociedade de consumo e pelas possibilidades de afirmação de uma identidade masculina associada à honra e à virilidade, modos concretos de inserção e de localização sociais, em uma era caracterizada pelo cerceamento das opções de escolha pessoal. O resultado desse processo não é, como acentua Zaluvar, a instituição de regras de solidariedade entre os pobres e excluídos, constituídas em torno do narcotráfico, porém a explosão de individualismo que, para os jovens, se traduz na valorização de “bens como a arma e o fumo, o dinheiro no bolso, as roupas bonitinhas e a disposição para matar” (ZALUAR, 1994, p. 102).

Quanto ao observado para a delinqüência juvenil no Município de São Paulo, há ainda pouco a dizer, face à ausência de pesquisas comparáveis à de Zaluar para o Rio de Janeiro. Parece significativo ressaltar, no entanto, três aspectos: x) é pouco perceptível, em nível das estatísticas oficiais, a existência de gangues ou quadrilhas, a despeito do impacto que sua existência provoca sobre a mídia, sobre a opinião pública e sobre o imaginário popular; xx) igualmente, parecem ainda pouco salientes as taxas de consumo, porte e uso de drogas entre jovens delinqüentes, pelo menos em termos daquilo que é oficialmente detectado pelas agências de controle, contenção e repressão ao crime; xxx) em decorrência, é possível que, em São Paulo, não se tenham estabelecido, nos mesmos termos em que se estabeleceram no Rio de Janeiro, as relações entre narcotráfico, gangues e delinqüentes juvenis, não obstante toda a fabricação discursiva veiculada através de imagens e cenários sociais sugestivos desta associação, presentes em múltiplas falas sociais.

Conclusões

Ao que sugerem os resultados da pesquisa, é ainda preciso muita cautela ao abordar a inserção de jovens – crianças e adolescentes – no mundo da delinqüência. Ainda que se possa suspeitar de um efetivo crescimento da delinqüência juvenil e mesmo que se considere que alguns jovens venham se tornando cada vez mais violentos e socializados no mundo do crime, tudo indica que mudou e vem mudando a sensibilidade social para com conflitos relacionados à imposição normativa da ordem social. Daí porque mudou e vêm mudando as concepções sociais a respeito do que é ou não violento, dos sujeitos da ação violenta, do perigo que cerca as ruas, os ambientes públicos, os lares.

Falar em delinqüência juvenil, em metrópoles como São Paulo, é, por um lado, falar de uma certa obviedade. Em cidades construídas ao sabor da especulação imobiliária e de interesses privados que amontoam populações nas periferias urbanas dotadas da mais absoluta precariedade, e nas quais o cenário de pobreza ainda lembra em muito o das cidades européias do século XIX, tal como repertoriado por Engels (1844) em seu famoso ensaio sobre a situação de vida da classe trabalhadora na Inglaterra, a luta pelo espaço vital parece se constituir em uma espécie de sobrevivência de tempos passados. Trata-se de sobrevivência daqueles tempos em que a energia predominava sobre a informação, para retomar as imagens sugeridas por Martucelli (1999) ao caracterizar a sociedade industrial imaginada pelo velho Marx em fins do século XIX. Nesta luta, é mesmo bem provável que a delinqüência reatualize um dos sentidos de que dispunha no passado: o de modo de vida, forma de inserção e participação sociais, ainda que em um contexto carente de energias explosivas revolucionárias e ainda que esse sentido talvez alcance uma pequena parte dos sujeitos reais dessa violência.

Por outro lado, não há como deixar de considerar outros sentidos que essa delinqüência possa estar adquirindo nesse mesmo espaço social. A sinuosidade com que esta delinqüência juvenil comparece à superfície da sociedade em muito a aproxima de um novo acontecimento social, no sentido foucaultiano do termo.

Para além do crime, da violência e da delinquência, o que parece estar em jogo são as novas relações de poder que se estabelecem entre segmentos jovens da população urbana e o mundo social circundante. Entenda-se esse mundo social circundante como o entrecruzamento de cenários múltiplos – mercado; escolarização; profissionalização; relações afetivas e sexuais; participação política; presença na mídia e nas agências formadoras de opinião pública; intervenção nos meios e mecanismos produtores de cultura, inclusive os próprios do campo artístico; presença e participação nos universos de “risco”, entre os quais o crime, as drogas, a violência – que se sobrepõem, compondo uma espécie de mosaico de subjetividades e identidades, sempre abertas ao intercâmbio. Essas novas relações de poder entre os jovens e o mundo circundante põem certamente em perigo e sob suspeição os mundos anteriormente consolidados, dos quais a nostalgia de um passado sem crimes, de uma sociedade pacificada e de jovens obedientes a seus pais “se esfuma no ar”. Não sem razão, a delinquência juvenil foi novamente recolocada em discurso em nossa contemporaneidade, porém seus termos são novos porque não mais remetem ao rebelde, revoltado, desajustado diante de uma sociedade ordeira e pacificada, sequiosa de lei e ordem (DAHRENDORF, 1987), mas remetem a uma era plena de novos sentidos, em que a informação predomina sobre a energia, a civilização submete-se à cultura, a razão enlaça-se às paixões. Daí porque toda a discussão contemporânea sobre o que fazer deva ser inteiramente requalificada, inclusive quanto às políticas públicas de controle social.

Referências Bibliográficas

- ADORNO, Sérgio. A gestão filantrópica da pobreza urbana. São Paulo em perspectiva. São Paulo, fev. 1991.
- _____. O gerenciamento público da violência urbana: a justiça em ação. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio et al. São Paulo sem medo. Um diagnóstico da violência urbana. Rio de Janeiro: Garamond, 1998.
- ADORNO, Sérgio; PINHEIRO, Paulo Sérgio. Violência contra crianças e adolescentes, violência social e Estado de Direito. São Paulo em Perspectiva. Revista da Fundação SEADE. São Paulo, 1993, 7(1): 106-118, jan./mar.
- ADORNO, Sérgio; LIMA, Renato Sérgio de; FEIGUIN, Dora; BIDERMAN, Fanny; BORDINI, Eliana. O adolescente e a criminalidade urbana em São Paulo. Revista Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo: IBCrim, set. 1998, ano 6, 23: 189-204.
- ADORNO, Sérgio; LIMA, Renato Sérgio de; BORDINI, Eliana. O adolescente na criminalidade urbana em São Paulo. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 1999, 77p.
- ARIÈS, Phillippe. L'enfant et la famille sous l'Ancien Régime. Paris: Éditions du Seuil, 1973.
- ASSIS, Simone Gonçalves de. Situación de la violencia juvenil en Rio de Janeiro. Taller sobre la violencia de los adolescentes y las pandillas [maras] juveniles. Auspiciado por Oficina Panamericana de la Salud (OPS/OMS). San Salvador, El Salvador, 7-9 maio 1997.
- AUBUSSON DE CAVARLAY, Bruno. La place des mineurs dans la délinquance. Les Cahiers de la Sécurité Intérieure, n. 29, 3. trim., 1997, p. 17-38.

- BRANDÃO, José Ricardo de Mello. Adolescentes infratores em São Paulo: retrato da exclusão social. 2000. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- CARDIA, Nancy; SCHIFFER, Suely. Violência e desigualdade social. *Ciência e Cultura*, 54(1), p. 25-31, 2002.
- CARON, Jean-Claude. Os jovens na escola: alunos de colégios e liceus na França e na Europa (fim do século XVIII - fim do século XIX). In: LEVI, G.; SCHIMITT, C. (Org.). *História dos jovens*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.
- CASTRO, Myriam Mesquita Pugliese de. Assassinatos de crianças e adolescentes no Estado de São Paulo. *Revista Crítica de Ciências Sociais*. Coimbra: Centro de Estudos Sociais/CES, fev. 1993, 36, p. 81-102.
- CENTER of Study and Prevention of Violence - CSPV. Youth Violence: an overview. Institute of Behavioral Sciences, University of Colorado, mar. 1994.
- CENTRO de Estudos de Cultura Contemporânea - CEDEC. Mapa de risco da violência: cidade de São Paulo. São Paulo: CEDEC, 1995, 12p.
- COHEN, Albert. *Delinquent boys: the culture of the gangs*. Glencoe III: Free Press, 1955.
- CORREA, Mariza. *As ilusões da liberdade*. Bragança Paulista: FAPESP/CDAPH-IFAN, 1998.
- DAHRENDORF, Ralph. *A lei e a ordem*. Brasília: Instituto Tancredo Neves, 1987.
- DELLASOPPA, Emílio; BERCOVICH, Alicia; ARRIAGA, Eduardo. Violência, direitos civis e demografia no Brasil na década de 80: o caso da área metropolitana do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais - RBCS*. São Paulo, fev. 1999, 14(39), p. 155-176.
- DIÓGENES, Glória. *Cartografias da violência. Gangues, galeras e o movimento hip hop*. São Paulo: Anna Blume; Fortaleza: Secretaria da Cultura e do Desporto, 1998.
- DONZIGER, Steven R. (ed). *The real war on crime. The report of the National Criminal Justice Commission*. New York: Harper Perennial, 1996.
- FAUSTO, Boris. *Trabalho urbano e conflito social*. São Paulo: Brasiliense, 1976.
- _____. *Crime e cotidiano. A criminalidade em São Paulo, 1880-1924*. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 1977.
- _____. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.
- FUNDAÇÃO Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Departamento de Estatísticas e de Indicadores Sociais. *Participação político-social no Brasil, 1988. Brasil e grandes regiões*. Rio de Janeiro: IBGE, 1990.
- _____. *Anuário Estatístico do Brasil, 1970-1991*. Rio de Janeiro: IBGE.
- GAWRYZEWSKI, Vilma. *A mortalidade por causas externas no município de São Paulo, 1991. 1995. 184 f. Dissertação (Mestrado)*. Departamento de Epidemiologia, Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo. São Paulo.
- GREGORI, Maria Filomena. *Viração. Experiências de meninos nas ruas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- JANKOWSKI, Martin Sanchez. *Islands in the street. Gangs and American urban society*. Berkeley: University of California Press, 1991.
- KANT DE LIMA, Roberto et al. Violência, criminalidade, segurança pública e justiça criminal no Brasil: uma revisão da literatura. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, 50, p. 45-123, 2000.

- KLEIN, Malcolm W. *Street gangs and street workers*. Englewood Cliffs, New Jersey: Prentice-Hall Inc., 1971.
- LE BRETON, Dennis. *La sociologie du risque*. Paris: Presses Universitaires de France, 1995.
- LEVI, Giovanni; SCHIMITT, Carl. (Org.). *História dos jovens*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.
- MARTUCCELLI, Danilo. Reflexões sobre a violência na condição moderna. *Tempo Social. Revista de Sociologia da USP*. São Paulo, maio 1999, 11(1), p. 157-175.
- MILLER, Walter B. *Gangs, groups and serious youth crime*. In: SHICHOR, David; KELLY, Delos H. *Critical issues in juvenile delinquency*. Lexington: Lexington Books, 1980.
- MISSE, Michel. As ligações perigosas. Mercado informal legal, narcotráfico e violência no Rio. In: SILVA, L.A.M. da (Org.). *Contemporaneidade & Educação. Revista semestral temática de ciências sociais e educação*, maio 1997, ano II, 1.
- MUNCIE, John. *Youth and Crime. A critical introduction*. London: Sage, 1999.
- NEWBURN, Taylor. *Youth, crime and justice*. In: MAGUIRE, Mike; MORGAN, Rod; REINER, Robert (Eds.). *The Oxford handbook of criminology*. 2.ed. Oxford: Clarenton Press, 1998.
- PEREIRA DA CUNHA, Maria Clementina. *O manicômio do Juquery. História de um asilo*. São Paulo, 1986.
- PERROT, Michèle. A juventude operária. Da oficina à fábrica. In: LEVI, G.; SCHIMITT, C. (Org.). *História dos jovens*. São Paulo: Cia. das Letras, 1994.
- _____. *Les échanges à l'intérieur de la famille. Approche historique*. In: Singly, François de. (Org.). *La famille. État des savoirs*. Paris: La Découverte, 1997.
- PRADO JORGE, Maria Helena de Mello. Os adolescentes e jovens como vítimas da violência fatal em São Paulo. In: Pinheiro, Paulo Sérgio., org. *São Paulo sem medo. Um diagnóstico da violência urbana*. Rio de Janeiro: Garamond, 1998.
- RODRIGUES, Gutemberg Alexandrino. *Os filhos do mundo. A face oculta da menoridade (1964-1979)*. São Paulo: IBCRIM, 2001.
- SAAD, P.M.; MAMERI, C.; MAIA, P. Vítimas potenciais da violência. In: SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Economia e Planejamento. Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade). *Vinte anos no ano 2000: estudos sociodemográficos sobre a juventude paulista*. São Paulo: Seade, 1998, p. 58-73.
- SALLA, Fernando Affonso. *As prisões em São Paulo*. São Paulo: AnaBlume; FAPESP, 1999.
- SHORT, James F. *Gang delinquency and delinquent subcultures*. New York: Harper & Row, 1968.
- SILVA, A. P. S. *O jovem no conflito com a lei na cidade de Ribeirão Preto (SP): 1986-1996*. Dissertação (Mestrado do Programa de Pós-graduação em Psicologia). 1998. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto.
- SOUZA, Ednilza. Homicídios no Brasil: o grande vilão da saúde pública na década de 80. *Cadernos de Saúde Pública. O impacto da violência social sobre a saúde*. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública, 1994, 10 (supl.1), p. 45-60.
- THRASHER, F. *The gang: a study of 1303 gangs in Chicago*. Chicago: University of Chicago Press, 1928.
- VIANNA, Herbert. O funk como símbolo da violência carioca. In: VELHO, G. e ALVITO, M. (Orgs.). *Cidadania e violência*. Rio de Janeiro: UFRJ; FGV, 1996.
- WIEVIORKA, Michel. O novo paradigma da violência. *Tempo Social. Revista de Sociologia da USP*. São Paulo, maio 1997, 9(1), p. 5-41.

- YANBLONSKI, L. *The violent gang*. London: Pelican, 1962.
- ZALUAR, Alba. *Teleguiados e chefe: juventude e crime*. *Religião e Sociedade*. São Paulo: Centro de Estudos da Religião, 1990, 15(1), p. 54-67.
- . *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro: Revan e UFRJ, 1994.
- . *Violência e crime*. In: MICELI, Sérgio, (Org.). *O que ler nas ciências sociais brasileiras*. São Paulo: Sumaré, 1999, v.1, p. 13-107.